ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA SÉRIE DA TERCEIRA EMISSÃO REALIZADA EM [=] DE MAIO DE 2020

DATA, HORÁRIO E LOCAL: [=] de maio de 2020, às 11 horas, na sede social da João Fortes Engenharia S.A. (“Companhia”), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 3.443, bloco, 3, loja 108.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71 §2º, e artigo 124 §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) em circulação (“Debenturistas”), consistente do único Debenturista da Primeira Série. Para os fins desta assembleia, “Debêntures” significam as debêntures emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira Emissão de João Fortes Engenharia S.A.”, celebrado em 1º de setembro de 2015, conforme alterado posteriormente e observadas as aprovações expressas nas atas de Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas até a presente data (“Escritura de Emissão” e “Debêntures”). Fica registrado que não há debêntures em circulação da Segunda Série e da Terceira Série da 3ª Emissão da Companhia.

PRESENÇA: presente a totalidade dos Debenturistas, conforme se verifica das assinaturas na Lista de Presença de Debenturistas anexa a esta ata, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, nomeado na Escritura de Emissão, representando a comunhão dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”) e a Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Antonio José de Almeida Carneiro; e Secretário: Roberto Alexandre de Alencar Araripe Quilelli Correa.

ORDEM DO DIA:

Considerando que:

(a) Foi ajuizado pedido de recuperação judicial pela Companhia em 27/04/2020;

(b) O Agente Fiduciário notificou a Companhia em 30/04/2020 acerca do vencimento antecipado automático das Debêntures, em razão do disposto nas Cláusulas 6.33.1, inciso VIII, e 6.33.3 da Escritura de Emissão (Anexo I); e

(c) A Companhia contranotificou o Agente Fiduciário, em 04/05/2020, revelando sua discordância com relação ao vencimento antecipado. Nesse sentido, argumenta que cláusula de vencimento antecipado fundada exclusivamente em pedido de recuperação judicial é considerada abusiva e ilegal pelo recente entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Anexo II).

Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

1. O vencimento antecipado, ou não, das obrigações decorrentes das Debêntures previsto na Cláusula 6.33.1, inciso VII, item “d” da Escritura de Emissão; e

1. A representação dos Debenturistas no processo de Recuperação Judicial da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura da Ordem do Dia, a totalidade dos Debenturistas deliberou, por unanimidade:

1. Aprovar o Não Vencimento Antecipado da Debêntures pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula 6.33.1, inciso VII, item “d” da Escritura de Emissão, ficando o Agente Fiduciário dispensado do cumprimento de qualquer obrigação de promover medidas judiciais ou extrajudiciais em face da Companhia, relacionadas à satisfação do crédito debenturístico, incluindo a execução das Debêntures.
2. Aprovar a opção dos Debenturistas pela sua representação individual e em próprio nome, no processo de Recuperação Judicial da Companhia, eximindo o Agente Fiduciário da responsabilidade pela não adoção das medidas que lhe seriam atribuídas por força da Cláusula 8.5, inciso V, da Escritura de Emissão, nos termos previstos na Cláusula 8.6.1 do mesmo instrumento contratual.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, [=] de maio de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Antonio José de Almeida CarneiroPresidente |  | Roberto Alexandre de Alencar Araripe Quilleli CorreaSecretário |

*PÁGINA DE ASSINATURAS 1/2 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA SÉRIE DA TERCEIRA EMISSÃO REALIZADA EM [=] DE MAIO DE 2020*

Agente Fiduciário:

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:Cargo: |  |

Companhia:

**João Fortes Engenharia S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*PÁGINA DE ASSINATURAS 2/2 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA SÉRIE DA TERCEIRA EMISSÃO REALIZADA EM [=] DE MAIO DE 2020*

Lista de Presença de Debenturistas

Compareceram debenturistas representando a totalidade das 134 (cento e trinta e quatro) debêntures em circulação da Primeira Série da Terceira Emissão de Debêntures da João Fortes Engenharia S.A., conforme atestam as assinaturas abaixo.

|  |  |
| --- | --- |
| Debenturista da Primeira Série | Quantidade de Debêntures |
| **GASTER PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade com sede na Rua Rainha Guilhermina, nº 75, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.512.581/0001-02, neste ato representada por seu diretor Antonio José Carneiro, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº. 2.381.252-2 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.600.667-72\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:Cargo:  | 134 |